



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 591

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski	4
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camaraobrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 591

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.689 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

INSTITUI O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS FISCAIS ESPECIAIS PARA AS ENTIDADES BENEFICENTES DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 068/2021, remetendo o autógrafo n. 062/2021, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS FISCAIS PARA AS ENTIDADES BENEFICENTES DO MUNICÍPIO.

ARTIGO 1º - Fica instituído o Programa de Benefícios Fiscais Especiais de Brodowski destinado a promover a regularização e recuperação de créditos tributários em relação às Entidades Beneficentes deste Município, decorrentes de débitos relativos a tributos municipais devidos até 31 de dezembro de 2020, lançados ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

ARTIGO 2º - Os débitos relativos a tributos e demais créditos municipais poderão ser quitados em, no máximo, 10 (dez) parcelas iguais, mensais sucessivas, no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

I - Com 100% (cem por cento) de isenção dos juros e multas no pagamento em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas;

ARTIGO 3º - As Entidades Beneficentes com débitos tributários já parcelados, poderão aderir ao presente Programa, ocasião em que será recalculado o saldo devedor, mediante a dedução de eventuais valores já

quitados.

ARTIGO 4º - Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa ajuizados para cobrança executiva, o pedido de parcelamento deverá ainda ser instruído com o comprovante do pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, ficando suspensa a execução fiscal, até quitação do parcelamento.

ARTIGO 5º - Os débitos do sujeito passivo serão consolidados segundo a natureza do tributo, com data base de 1º de janeiro de 2021.

§ 1º A consolidação consistirá na apuração do valor originário mais atualização monetária incidente, na forma da legislação vigente.

§ 2º Juros e as multas incidentes sobre a dívida serão 100% excluídos do valor do débito inscrito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2020, para pagamento em até 10 (dez) parcelas, na forma do artigo 2º, I desta Lei.

ARTIGO 6º - O valor da dívida ativa de cada Entidade Beneficente contribuinte será atualizado na forma preconizada no artigo anterior, calculando-se a atualização monetária sobre o valor originário.

ARTIGO 7º - O Poder Executivo procederá ao recálculo da dívida ativa do Município, após a exclusão dos juros e das multas, e ao cancelamento de inscrições previstas nesta Lei, emitindo nova relação de débitos, fazendo-se a compatibilização dos valores no balanço geral do Município.

Parágrafo único. As Entidades Beneficentes contribuintes que não fizerem adesão ao "Programa" ou dele forem excluídos (art. 9º) não aproveitarão os benefícios previstos nesta Lei.

ARTIGO 8º - A adesão ao Programa sujeita o contribuinte a:

I - Confissão dos débitos existentes pelo seu valor integral, que terá efeito de interromper a contagem do prazo prescricional dos débitos, nos termos da legislação vigente;

II - Aceitação plena de todas as condições estabelecidas;

III - Pagamento regular e tempestivo das parcelas do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 591

Página 3 de 5

débito incluído no Programa;

IV - Desistência da Ação Judicial, quando o débito incluído no Programa estiver “sub judice” ou desistência de impugnação ou recurso administrativo acaso interposto.

ARTIGO 9º - O parcelamento será rescindido, pela inobservância de qualquer das condições estabelecidas, inadimplência de qualquer parcela ou apuração, pela fiscalização, da prática de qualquer ato doloso ou fraudulento tendente a subtrair do Erário Municipal, no todo ou em parte, tributo que deveria recolher na condição de contribuinte ou responsável.

Parágrafo único. A rescisão do parcelamento implicará na exigência do saldo do débito tributário, mediante inscrição em dívida ativa, quando for o caso, e consequente cobrança judicial, ou sua retomada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

ARTIGO 10º - O prazo de adesão ao Programa será 30 (trinta) dias a contar da data da promulgação da presente Lei, podendo ser prorrogado, por até 30 (trinta dias), mediante expedição de Decreto Executivo, em consonância com o interesse público e a conveniência administrativa.

ARTIGO 11º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 22 de Setembro de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CESAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) ALMARAN ROMANTINI DE MACEDO, portador(a) do RG nº 43.565.702-1, CPF nº 324.153.348-47, classificado em 3º lugar, através do Processo Seletivo nº 01/2021, para o cargo de VIGIA, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 29 de setembro de 2021.

José Luiz Perez

Prefeito de Brodowski

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) ADILSON CRUZ JANUZZI, portador(a) do RG nº 27.096.671-7, CPF nº 955.522.946-53, classificado em 1º lugar, através do Processo Seletivo nº 01/2021, para o cargo de VIGIA, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 29 de setembro de 2021.

José Luiz Perez

Prefeito de Brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 591

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000125/21

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO TCE Nº 2021000000125

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA DE PREÇOS UNITÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS.

Na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, O MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, neste ato legalmente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, JOSÉ LUIZ PEREZ, RESOLVE, após analisar os trabalhos realizados, e verificados que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida, ADJUDICADA em 22 de setembro de 2021, pelo pregoeiro e, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGAR o resultado, que trata em seu Edital, sendo vencedora a empresa NECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI o valor de R\$ 444.997,51 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos). Brodowski, 29 de setembro de 2021. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Superintendência

ASSUNTO: Despacho de Ratificação de dispensa de licitação

Considerando o objeto da dispensa de licitação

a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA MOBILIZAÇÃO, RESTAURAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2021

PROCESSO Nº 021/2021

Ratifico a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA MOBILIZAÇÃO, RESTAURAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL.

JG MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, pelo valor total de R\$ 172.000,00 (setenta e dois mil reais), e

SERTEMIL LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com fundamento no artigo nº 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Brodowski/SP, 16 de setembro de 2021.

DALYSON CARLETO ROCHA

Diretor Superintendente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Despacho de Ratificação de dispensa de licitação

Considerando o objeto da dispensa de licitação emergencial, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA MOBILIZAÇÃO, RESTAURAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2021

PROCESSO Nº 021/2021

Ratifico a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA MOBILIZAÇÃO, RESTAURAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL

JG MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.258.049/0001-11, pelo valor total de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 591

Página 5 de 5

SERTEMIL LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.530.174/0001-04, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Com fundamento no artigo nº 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, na forma da lei

Brodowski/SP, 16 de setembro de 2021.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Diretor Superintendente

Extrato

ERRATA DA RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021 - DISPENSA EMERGENCIAL nº. 015/2021 - PROCESSO: 019/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI

CONTRATADA: TARCIANA ROSALINE SILVA RIBEIRO ME, inscrita sob o CNPJ de n. 38.047.237/0001-09

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DO PERÍODO DE 27/07/2021 A 14/08/2021 REFERENTES A PANE ELÉTRICA NO MOTOR DA BOMBA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POÇO "DISTRITO INDUSTRIAL", BEM COMO A PARADA REPENTINA DO MOTO-BOMBEADOR DO POÇO "SÍTIO CONTENDAS" COMO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI-SP, TENDO EM VISTA O COMPROMETIMENTO DE 50% DO ABASTECIMENTO DESTA URBE, CONFORME DECRETO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA Nº 4.312/2021.

ONDE SE LÊ: pelo valor de R\$ 34.401,90 (tinta e quatro mil, quatrocentos e um reais e noventa centavos)

LEIA-SE: pelo valor de: R\$ 75.027,10 (setenta e cinco mil, vinte e sete reais e dez centavos).

Matérias veiculadas nas edições do Diário Oficial do Município de Brodowski de 15 de setembro, página 03 e 21 de setembro de 2021, página 15. Dalyson Carleto Rocha - Diretor Superintendente